



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA DE Nº 689 DE 31 DE MAIO DE 2021

Institui Comissão Geral e Comissão Executiva para elaboração, discussão e apresentação da proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a necessidade de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2025 nos termos do Decreto 9.235/2017;

o trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 425/2021/GR;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Geral e Comissão Executiva para proceder à elaboração, discussão e apresentação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025 da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º A Comissão Geral terá a seguinte composição:

- I. Reitor(a) (Presidente)
- II. Vice-reitor(a) (Coordenação Estratégica)
- III. Pró-reitor(a) de Planejamento (Coordenação Executiva)
- IV. Pró-reitor(a) de Graduação
- V. Pró-reitor(a) de Pós-graduação
- VI. Pró-reitor(a) de Extensão
- VII. Pró-reitor(a) de Assuntos Estudantis
- VIII. Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas
- IX. Pró-reitor(a) de Administração
- X. Diretor(a) do Campus de Itabaiana
- XI. Diretor(a) do Campus de Laranjeiras
- XII. Diretor(a) do Campus de Lagarto
- XIII. Diretor(a) do Campus de Nossa Senhora da Glória
- XIV. Diretor(a) do Campus Aracaju
- XV. Diretor(a) do CCAA
- XVI. Diretor(a) do CCSA
- XVII. Diretor(a) do CECH
- XVIII. Diretor(a) do CCBS
- XIX. Diretor(a) do CCET
- XX. Superintendente de Infraestrutura
- XXI. Superintendente de Tecnologia da Informação
- XXII. Superintendente do HU/Aracaju
- XXIII. Superintendente do HUL/Lagarto
- XXIV. Diretor(a) da BICEN
- XXV. Diretor(a) do CESAD
- XXVI. Diretor(a) CODAP
- XXVII. Diretor(a) DECAV
- XXVIII. Ouvidor(a) Geral
- XXIX. Auditor(a)-Chefe
- XXX. Presidente da Comissão de Ética
- XXXI. 1 Representante do Conselho Diretor

XXXII. 3 Representantes do CONSU: (1) docente, (1) discente e (1) técnico-administrativo

XXIII. 3 Representantes do CONEPE: (1) docente, (1) discente e (1) técnico-administrativo

XXIV. 1 Representante de servidor aposentado (indicado pelo CONSU)

XXV. 1 Representante da comunidade externa (indicado pelo CONSU)

§1º - Compete à Comissão Geral acompanhar os trabalhos, discutir e apreciar os resultados apresentados pela Comissão Executiva.

§2º - As reuniões da Comissão Geral serão convocadas pelo Reitor (Presidente da Comissão), de acordo com cronograma dos trabalhos da comissão executiva.

Art. 3º A Comissão Executiva será composta:

- I. Vice-reitor(a) (Coordenação Estratégica)
- II. Pró-reitor(a) de Planejamento (Coordenação Executiva);
- III. Pró-reitor(a) de Graduação;
- IV. Pró-reitor(a) de Pós-Graduação;
- V. Pró-reitor(a) de Extensão;
- VI. Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas;
- VII. Pró-reitor(a) de Assuntos Estudantis;
- VIII. Pró-reitor(a) de Administração;
- IX. Superintendente de Tecnologia da Informação;
- X. Diretor(a) da DECAV.

§1º - Compete à Comissão Executiva operacionalizar as ações referentes ao processo de construção coletiva e participativa do PDI 2021-2025 da UFS, apresentando de forma contínua os resultados à Comissão Geral.

§2º - Caberá ao Vice-reitor(a) a convocação das reuniões de trabalho da Comissão Executiva, em comum acordo com a Coordenador(a) Executivo.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 425/2021/GR.

Art. 5º A Comissão Geral terá um prazo de 120 dias para apresentar a proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025 para ser apreciada pelo Comitê Institucional de Governança (CIG) e posteriormente submetida à aprovação do CONSU.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR